

Atestados/declarações:

Emissão de qualquer atestado ou declaração — 1 €.

Documentos internos:

Cópia de documentos internos/Junta de Freguesia da Salga — 25 €.

Canídeos:

1 — Registo — 5 €.

2 — Licenças:

Categoria A (cão de companhia) — 5 €;

Categoria B (cão com fins económicos) — 5 €;

Categoria C (cão para fins militares) — isento;

Categoria D (cão para investigação científica) — 5 €;

Categoria E (cão de caça) — 5 €;

Categoria F (cão de guia) — 5 €;

Categoria G (cão potencialmente perigoso) — 5 €;

Categoria I (gato) — 5 €.

Cemitério:

Concessão de terrenos:

Sepulturas Perpétuas — 500 €.

01-07-2010. — O Presidente, *Luís Carlos Melo Sabino*.

303464105

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS

Aviso n.º 14046/2010

Mário Neves Páscoa Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, Concelho de Odemira:

Torna público que, a Assembleia de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, sob proposta Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras aprovada em reunião realizada em 25 de Junho de 2010 e cumpridas as formalidades legais constantes do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou na sessão ordinária, realizada em 30 de Junho de 2010, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de S. Martinho das Amoreiras.

O referido regulamento e respectiva tabela entrarão em vigor nos 15 dias a seguir ao da publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

Secretaria da Junta de Freguesia de Martinho das Amoreiras, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e dez. — O Presidente da Junta, *Mário Neves Páscoa Conceição*.

303449867

FREGUESIA DE SERRA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 14047/2010

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza

No uso da competência que me confere o n.º 2, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, homologo as actas e lista unitária de ordenação final dos candidatos e demais actas do processo, com a seguinte composição:

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final	Ordenação
Aníbal Mendes Jorge	16 valores	1.º lugar

Serra de Santo António, 27 de Junho de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Carlos Vieira Santos*.

303465248

FREGUESIA DE VILA ALVA

Aviso n.º 14048/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugados com os artigos n.ºs 6.º e 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Vila Alva de 06/04/2010, de acordo com a previsão de lugares do Mapa de Pessoal para 2010, aprovado pela Assembleia de Freguesia, se encontra aberto pelo prazo 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento Concursal Comum para a preenchimento de dois postos de Trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, dois postos de trabalho da carreira/categoria — Assistentes Operacionais, áreas de actividade;

2 — Atribuição, competência ou actividade: Os postos de trabalho caracterizam-se por funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em directivas gerais definidas, de acordo com o conteúdo funcional constante no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

As especificações relativas aos postos de trabalho são:

Referência A: Efectuar a recepção e entrega de expediente e encomendas; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários; auxiliar nos diversos serviços administrativos efectuados na Junta de Freguesia, sob orientação

Referência B: Executar tarefas de abertura e aterro de sepulturas, inumações, exumações, transladações, bem como assegurar a manutenção geral do Cemitério e limpezas gerais na área da Freguesia, utilizando as ferramentas e o equipamento necessário

2.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

3 — Local de trabalho:

Referência A: Secretaria da Junta de Freguesia de Vila Alva

Referência B: Área subjacente à Freguesia de Vila Alva.

4 — Horário de Trabalho: Os trabalhadores cumprirão o horário praticado pelos serviços:

Referência A: 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 às 17h30 m

Referência B: 8h00 m às 12h00 m e das 13h00 às 16h00 m

5 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efectuado numa das posições remuneratórias da categoria, de acordo com a tabela remuneratória prevista no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, após a negociação entre os candidatos e esta entidade empregadora pública, e terá lugar após o termo do procedimento Concursal.

6 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nível habilitacional: O constante na al. a), do n.º 1, artigo 44.º da mesma lei, ou seja, a titularidade da escolaridade obrigatória a que corresponde o grau de complexidade funcional I

7.3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta Prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7.5 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida